PORTARIA PRESIDENCIAL Nº 111, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022

Dispõe sobre o horário de expediente nos dias de jogos do Brasil na Copa do Mundo FIFA 2022 na fase de oitavas de final.

O Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio Grande do Sul (CAU/RS) no uso das atribuições que lhe conferem o art. 35, inciso III, da Lei n.º 12.378, de 31 de dezembro de 2010, e os arts. 151, inciso XLV e 152 do Regimento Interno do CAU/RS,

RESOLVE:

Art. 1º Nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2022, nas oitavas de final, o horário de expediente a ser cumprido por todos os empregados no dia 5 de dezembro de 2022 será das 8h às 15 horas, excepcionalmente.

Art. 2º Nos dias dos jogos mencionados, as horas de trabalho a partir da dispensa não terão a necessidade de ser compensadas; no entanto, as ausências anteriores ao horário de dispensa, serão descontadas.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no sítio eletrônico do CAU/RS.

Porto Alegre, 30 de novembro de 2022.

**TIAGO HOLZMANN DA SILVA**

Presidente do CAU/RS